



LEI Nº 6.033, DE 11 DE MAIO DE 2021

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$163.000,00"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021501		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20606027		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	163.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	163.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso e arrecadação e de receitas não previstas do Governo Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

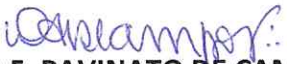
Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de maio de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.


DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS